



SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

De: Luana Ramos Gonçalves

Agente Administrativa

Para: José de Figueiredo Loureiro Júnior

Secretario e Presidente em exercício

Senhor Presidente,

Tendo em vista a necessidade para contratação de Empresa especializada em prestação de serviço de Internet dedicada nos moldes do **Projeto Básico-PB** que segue anexo.

Deste modo, pedimos a Vossa Senhoria que autorize a abertura do procedimento de Contratação Direta, a teor do que dispõe o art. 24, I da Lei nº 8.666/93 a licitação é dispensada, vez que valor está compreendido dentro do limite de isenção. Vejamos:

“Art. 24. É dispensável a licitação:

I – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)”
(grifamos)

O art. 23, II, “a” assim dispõe:

“Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

II – para compras e serviços não referidos no inciso anterior: (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

a) convite - até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)”

Tem-se que 10% de R\$ 80.000,00 é igual a R\$ 8.000,00. Portanto, a contratação em questão poderia chegar até R\$ 8.000,00 que a licitação ainda seria dispensável.

Portanto, resta evidente a desnecessidade de realização de licitação, podendo a contratação ocorrer diretamente com a empresa que apresentou o orçamento sendo que a mesma até a presente data é a única empresa que tem cabeamento neste local.

Cuidamos também de verificar a existência de saldo orçamentário suficiente para contratação em questão, cujo parecer contábil também se acha anexo. Na mesma ocasião verificamos a viabilidade financeira, que restou positiva.

Sem mais, aguardamos manifestação.

Cuiabá – MT, 05 de Janeiro de 2015.



Luana Ramos Gonçalves
Agente Administrativa

PROJETO BÁSICO – PB

1. Interessada

1.1. Conselho Regional de Odontologia de Mato Grosso

2. Da Categoria

2.1. Prestação de serviço.

3. Objeto

Prestação de serviço de internet dedicada 10Mbps.

4. Justificativa da Contratação

4.1 Há internet há tempos se consolidou como ferramenta de comunicação imprescindível e o número de usuários não param de crescer. Com o aumento do número de acessos, a conexão sem interrupções das empresas com a internet passa a ser fundamental. Entretanto, nos dias atuais, são cada vez mais comuns os problemas com as operadoras de links de internet. Neste contexto, estar desconectado torna-se um grande problema, trazendo muitas vezes até prejuízo financeiro.

Para contornar os riscos, tendo em vista a deficiência na prestação de serviço da empresa atual, sendo assim, faz-se necessária a contratação da Empresa Younet Comercio e Serviços de Tecnologia da Informação Ltda-EPP, sendo a única empresa que possui cabeamento disponível nesta área, com vistas a dar continuidade aos serviços de acesso a internet pelo CRO/MT-Sede, atendendo as necessidades de comunicação e acesso a novas tecnologias que possam atender as demandas deste Órgão de forma mais eficiente e menor onerosa.

5. Dotação orçamentária

5.1. As despesas financeiras oriunda da contratação dos serviços que a seguir se especifica correrão por conta de dotação orçamentária própria, identificado pelo Código 5.2.2.1.1.04.04.04.04 – Serviços de Internet e Telefonia em Geral - onerando o orçamento de 2016.

6. Das penalidades:

6.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATA ficará sujeita às seguintes sanções a juízo do CONTRATANTE, garantido o contraditório e a ampla defesa:

6.1.1. Advertência;

6.1.2. Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, na prestação do serviço;

6.1.3. Suspensão do direito de contratar com o CONTRATANTE por prazo de até 02 (dois) anos.

6.2. A multa de que trata o item 6.1.2, não exime a reparação de danos, nem impede a aplicação de outras sanções legais previstas.



6.3. A desistência da CONTRATA de executar os serviços acarretará para a mesma a aplicação de multa de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

6.2. As multas aplicadas nos termos destas cláusulas serão em primeiro lugar descontadas dos créditos da CONTRATADA e, não havendo créditos, serão pagas na Tesouraria do CONTRATANTE, em 10 (dez) dias.

6.2.1. O não pagamento no prazo estipulado implicará na inscrição em dívida ativa e cobrança judicial.

7. Condições de pagamento

7.1. O pagamento correspondente ao serviço realizado será efetuado pelo CROMT à CONTRATADA, após a prestação de serviço, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura correspondente, após a comprovada entrega e recebimento dos serviços acima mensurado.

7.2. Pagamento somente ocorrerá após a regular liquidação dos serviços e regular expedição da nota fiscal.

8. Resultados esperados

8.1. Ser atendido conforme necessidade.

9. Vigência do contrato

9.1. A vigência do contrato de prestação de serviço será da sua assinatura até 31/12/2016.

Cuiabá – MT, 05 de Janeiro de 2016.

Luana Ramos Gonçalves

Agente Administrativo

PARECER CONTÁBIL

De: Edmilson Mendes
Contador CRC/MT 5852-0-6

Para: Luana Ramos Gonçalves
Agente Administrativo

Contrato nº 01/2016

Objeto: Prestação de serviço de internet dedicada 10Mbps.

Informo dotação orçamentária, com o saldo de R\$ 80.000,00(oitenta mil reais) na rubrica a seguir especificada, para fins de licitação ou contratação.

5.2.2.1.1.04.04.04.04 – Serviços de Internet e Telefonia em Geral - onerando o orçamento de 2016.

Possibilidade de remanejamento.

Cuiabá- MT, 06 de Janeiro de 2016.



Edmilson Mendes
Contador CRC/MT 5852-0-6



CONSELHO REGIONAL
DE ODONTOLOGIA
DE MATO GROSSO



OF/TES/02/2016

Cuiabá-MT, 07 de Janeiro de 2015.

Assunto: Concordância de Contratação de serviços de Internet.

Senhor Secretário e Presidente em exercício,

Informo a concordância com a necessidade de Contratação de serviços de Internet..

Informo ainda, que o Conselho Regional de Odontologia tem previsão orçamentaria para esta contratação.

Sem mais para o momento, reitero os protesto de estima e consideração.

Roberto Maia de Almeida, CD

Tesoureiro do CRO/MT

COMUNICAÇÃO INTERNA

De: José de Figueiredo Loureiro Júnior, CD
Secretário e Presidente em exercício,

Para: Administrativo

Objeto: Concordância de Contratação de serviços de Internet.

Determino e autorizo ao Administrativo para que promova a Contratação do Objeto acima exposto, visando às necessidades deste Conselho Regional de Odontologia - CRO/MT.

Cuiabá-MT, 07 de Janeiro de 2016.



José de Figueiredo Loureiro Júnior, CD

Secretário e Presidente em exercício

COMUNICAÇÃO INTERNA

De: Luana Ramos Gonçalves
Agente Administrativa

Para: João Vitor Scedrzyk Braga
Assessor Jurídico

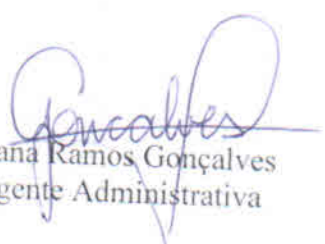
Senhor Assessor Jurídico

Encaminhamos a Vossa Senhoria a minuta do Contrato nº 01/2016, para que proceda a análise quanto a regularidade de tais expediente com a exigências legais.

Feita análise, que seja emitido parecer jurídico quanto à aprovação da minuta do contrato administrativo, tudo conforme prevê o parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Sem mais, ficamos no aguardo.

Cuiabá-MT, 07 de Janeiro de 2015.



Luana Ramos Gonçalves
Agente Administrativa

PARACER JURÍDICO

Contrato Administrativo nº 01/2016.

Objeto: Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de Internet Dedicada.

Em 07/01/2016, deu entrada nesta Procuradoria Jurídica o Processo acima referenciado, com a solicitação de Parecer Jurídico nos termos do art. 38, parágrafo único da Lei 8.666/93.

O processo está devidamente instruído com todos os documentos e procedimentos relativos às etapas internas, a **minuta do contrato administrativo** que será o exclusivo objeto da análise.

Em exame à Minuta do Contrato Administrativo em referência, verificamos que ela atende a todas as exigências do Art. 55 da Lei nº 8.666/93, bem como como suas demais cláusulas atendem as condições específicas do pacto que pretende regular.

Deste modo, estando à minuta do contrato em conformidade com a Lei de Licitação e Contratos Administrativos, bem como atendendo às exigências relacionadas à execução propriamente dita do objeto da pactuação, emitimos parecer no sentido de **aprovar a respectiva minuta**.

É nosso parecer salvo melhor entendimento.

Cuiabá – MT., 08 de Janeiro de 2016.



João Vitor Seedrzyk Braga
Assessor Jurídico
OAB/MT 15.429

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2016**

Contrato de fornecimento que fazem entre si de um lado o
CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA –
CRO/MT e do outro a empresa YOUNET COMERCIO E
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
LTDA- EPP.

O **CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE MT**, autarquia federal, inscrita no CNPJ-M. F. nº 03.482.916/0001-13, estabelecida na Rua Cinco, Quadra 12, Lote Sete, Setor A, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, neste ato representado pelo seu Secretario e Presidente em Exercício **Sr. JOSÉ DE FIGUEIREDO LOUREIRO JÚNIOR**, brasileiro, solteiro, cirurgião-dentista, inscrito no CROMT sob o nº 2351, portador da cédula de identidade nº 850396 SSP/MT e do CPF/MF nº 594535161-04, residente na Rua Padre Rolim, nº 310, Verdão, Cuiabá/MT, neste ato denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **YOUNET COMERCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA- EPP.**, com sede na Rua Diogo Domingos Ferreira, nº 430 - Bandeirantes, CEP: 78010-090 – Cuiabá-MT, inscrita no CNPJ/MF nº 05.396.044/0001-04, neste ato representada por sua sócia **Srª. AMÁLIA ALESSA SILVA**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 2087214-3 SEJSP/MT e inscrita no CPF/MF nº 040.126.721-00, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, ajustam entre si o presente contrato mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

1.1. O objeto do presente é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO DEDICADO À INTERNET – Younet Office de 10Mbps, sendo os serviços do CONTRATADO de fornecimento de acesso à internet na Sede do CONTRATANTE.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E DOS EQUIPAMENTOS

2.1. A CONTRATADA prestará o serviço de acesso dedicado à internet – Younet Office com banda de 10MPBS, garantindo os serviços:



- De saída para Internet Download = 80% (por cento);
- De saída para Internet Upload = 80% (por cento); e
- Sem franquia ou limitação de dados.

2.2. A CONTRATADA fornecerá a título de comodato, os equipamentos:

- KIT PADRÃO = composto de Antena + Rádio a serem instalados na Sede da CONTRATANTE.

2.3. A CONTRATADA garantirá a banda contratada até o Ponto de Troca de Tráfego (PTT) mais próximo e a qualquer momento a CONTRATANTE poderá efetuar a medição dos dados, utilizando-se de endereço eletrônico a ser fornecido pela CONTRATADA.

2.4. A CONTRATADA garantirá o serviço de Nível de Disponibilidade de Sinal de 80% (oitenta por cento).

2.5. A CONTRATADA se responsabiliza em executar os serviços na Sede da CONTRATANTE com funcionários registrados e uniformizados, bem como, utilizar produtos de qualidade, de maneira que não ocorram danos aos equipamentos em virtude da utilização de produtos inadequados ao serviço que se presta.

2.6. A CONTRATADA se responsabiliza por qualquer dano ocasionado aos equipamentos do CONTRATANTE, decorrentes da má prestação dos serviços.

2.7. Caberá a CONTRATADA manter o bom funcionamento e realizar a manutenção dos seus equipamentos, para que não haja ineficácia do serviço em decorrência da qualidade dos mesmos.

3- CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. A presente contratação será de preço fixo e irrevogável, enquanto perdurar o contrato, tendo o valor do contrato estimado de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), sendo este representado:

- Por 12 (doze) parcelas de R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensais, totalizando R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

3.2. O pagamento pelo serviço prestado será realizado até o dia 10 do mês subsequente ao da prestação do serviço, diante da apresentação de Nota Fiscal com o valor descrito pela prestação do(s) serviço(s), do atesto pelo setor competente e mediante a comprovação de que a contratada está em dia com o INSS e FGTS, encargos trabalhistas, por meio da emissão de certidões emitidas *on line* consultadas pelos sites

da Caixa Econômica Federal, o Instituto Nacional de Seguridade Social e do Tribunal Superior do Trabalho.

3.3. Será efetuada a retenção de tributos e contribuições, pela prestação de serviços em geral, inclusive obras, conforme determina o artigo 64 da Lei 9.430 de 27/12/96, publicado no D.O.U. de 30 de dezembro de 1.996.

3.4. Sendo a CONTRATADA optante pelo "SIMPLES NACIONAL" não estará sujeita a retenção, desde que apresente cópia do termo de Opção do Simples ou FCPJ (ficha de cadastro de pessoa jurídica) ou preencha a declaração de optante do SIMPLES.

3.5. A nota fiscal deverá ser entregue ao CONTRATANTE até o dia 05 do mês subsequente ao do serviço prestado.

3.6. Junto ao corpo do documento fiscal é deverá fazer constar, para fins de pagamento, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da c/c da Contratada.

4 - CLÁUSULA QUARTA - DO SUPORTE TÉCNICO

4.1. Existindo qualquer intercorrência ou vício na prestação dos serviços, a CONTRATANTE deverá contactar a CONTRATADA, através de Suporte Técnico, que deverá emitir uma Ordem de Serviço para a Equipe Técnica, que realizará os serviços de **manutenção no prazo de até 08(oito) horas úteis**, contadas em horário comercial, a partir da abertura da O.S. via telefone ou e-mail na central de atendimento a serem fornecidos pela CONTRATADA.

5 - CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E REAJUSTE

5.1. O presente contrato vigorará por 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado se subsistir saldo quantitativo do objeto contrato, ou por interesse da Administração.

5.2. O valor do presente contrato será fixo e irreajustável durante o período de contratação.

6 - CLÁUSULA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES

6.1. Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, vedada à alteração do OBJETO.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas com a execução deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária na rubrica 5.2.2.1.1.04.04.04.04 - Serviços de Internet e Telefonia em Geral.

8 - CLÁUSULA OITAVA - DA RECISÃO

8.1. O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer momento, por qualquer das partes, mediante comunicações expressas, com antecedência mínima de trinta (30) dias, não cabendo às partes o direito de requerer qualquer espécie de ressarcimento ou cobrança de multa.

8.2. Havendo pendências, as partes definirão através de um Termo o Encerramento do Contrato.

8.3. A CONTRATANTE fica comprometida a devolver os equipamentos cedidos em COMODATO, quando da extinção do contrato.

8.3.1. No caso de extravio, dano ou não devolução dos equipamentos cedidos, a CONTRATANTE pagará o valor do respectivo Kit, conforme valor indicado ou constante no Termo de Entrega.

9 - CLÁUSULA NONA - DA RESOLUÇÃO

9.1. O Contrato poderá ser resolvido:

I – por ato unilateral da Administração, face ao interesse público;

II – por inadimplemento das Cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato, por parte do CONTRATADO, nos termos da Seção V, do Capítulo III, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

III – independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, em qualquer dos seguintes casos:

a) falência ou liquidação do CONTRATADO;

b) incorporação do CONTRATADO a outra firma ou empresa, ou, ainda cisão ou fusão da mesma com outra empresa, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE;

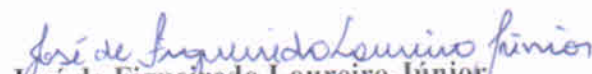
c) extinção do CONTRATADO.

**10 - CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO**

10.1. O foro Seção Judiciária da Justiça Federal de Mato Grosso é o competente para dirimir eventuais pendências acerca deste contrato, na forma da lei nacional de licitações, art. 55, § 2º.

10.2 A **CONTRATADA** fica obrigada a manter as condições de habilitação, especialmente, no que diz respeito à seguridade social, durante toda a vigência do Contrato. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Cuiabá-MT, 18 de Janeiro de 2016.


José de Figueiredo Loureiro Júnior
Secretário e Presidente em exercício
Contrante


Roberto Maia de Almeida
Tesoureiro do CRO/MT


Danyele Duarte
Younet
CPF 001.887.711-74
Younet Comercio e Serviços de Tecnologia da Informação Ltda- EPP
Contratado

Testemunhas:

Nome: Crystiane R S Vaz
CPF/MF: 025.650.731-78
RG: 1706737-8 SSP/MT

Nome: Januana Borges
CPF/MF: 027.832.281-65
RG: 2026969-2 SSP/MT





ESTADO DE MATO GROSSO

COMARCA DE CUIABÁ

**5º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª
CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA COMARCA DE CUIABÁ**

Isaac Póvoas n.º 1010 – Centro Norte Cep. 78.045-640 - Fones: (065) 3321-2017 e 3624-1235 - Fax: (065) 3321-8121 - Cuiabá - MT
MARIA HELENA RONDON LUZ JOÃO GOMES RONDON MILENA RONDON LUZ TARACHUK
Tabeliã Tabelião Substituto Tabeliã Substituta

TRASLADO 1º

LIVRO N.º 312

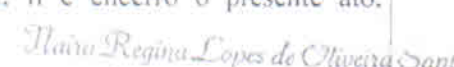
FOLHA N.º 92

Procuração bastante que faz e declara o abaixo assinado.

S A I B A M, quantos este Público Instrumento virem que **aos vinte e seis (26) dias do mês de fevereiro (2) do ano de dois mil e quinze (2015)** nesta cidade de Cuiabá Capital do Estado de Mato Grosso, perante mim compareceu como outorgante – **TITÂNIA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA – EPP**, com nome fantasia **TITÂNIA**, com sede e domicílio à Avenida Isaac Póvoas, n.º 901, sala 201, Edifício Mirante do Coxim, bairro Centro, município de Cuiabá/MT, CEP 78.032-015, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 09.093.813/0001-48, Inscrição Estadual sob n.º 13.354.505-9, neste ato representado pelo sócio administrador **AMARILDO CARLOS DA SILVA**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado à Rua Presidente Epitácio Pessoa, n.º 169, bairro Morada do Sol – Quilombo, nesta Capital, cep 78.043-522, portador do RG n.º 0546.472-2 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob n.º 453.102.031-68, natural de São Pedro da Cipa/MT, nascido aos 24/02/1970, filho de Luiz João da Silva e Josefa Rosa da Silva; a pessoa presente se identifica como a própria mediante a apresentação dos documentos acima mencionados, do que dou fé, por ela me foi dito que, por este público instrumento nomeia sua bastante procuradora - **DANYELE GUIOMAR DE CAMPOS DUARTE**, brasileira, solteira, estudante, residente e domiciliada à Rua Presidente Epitácio Pessoa, n.º 169, Morada do Sol, Quilombo, nesta Capital, portadora do RG n.º 15226158 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob n.º 001.887.711-74; a quem confere os mais amplos poderes para representar a empresa em repartições públicas a fim de participar em tomadas de preços, cartas convites, concorrências públicas, pregões, licitações; podendo assinar requerimentos, protocolos, atas, propostas comerciais, recursos, efetuar lances em pregões presenciais e eletrônicos e quaisquer outras atividades relacionadas nas licitações e documentos sempre no interesse de representar a empresa tão e somente nestas ocasiões, podendo ainda assinar contratos comerciais de vendas dos seus produtos e serviços, firmados com empresas públicas e privadas. **Feito conforme minuta**. E de como assim disse do que dou fé, me pediram este instrumento que sendo lido, aceitaram e assinam comigo: **MARIA HELENA RONDON LUZ**, Tabeliã do 5º Serviço Notarial e Registro de Imóveis, que a fiz escrever dou fé e assino dispensando as testemunhas de acordo com a lei n.º 6.952 de 06/11/81.

Eu   Escrevente Autorizado lavrei, li e encerro o presente ato, colhendo as assinaturas.

EM TESTE  DA VERDADE


Escrevente Autorizada

E eu  Tabeliã do 5º Serviço Notarial e Registral que a conferi subscrevo e assino em público e raso. Procuração Livro n.º 312 Folhas 92.

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Ato de Notas e de Registro
Código do Cartório: 61

Selo de Controle Digital
Código do Ato: 18
ACE 20561 - R\$43,10



Selo de Controle Digital

Consulte: www.tjmt.us.br/selos





CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3/2016 - UASG 389176

Processo nº 001/2015 PREGÃO Nº 001/2015. Contratante: Conselho Regional de Medicina de Pernambuco - CREMEPE. CNPJ Contratado: 04009741/000100. Contratado: NORLUX LTDA. OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza. Fundamento Legal: Lei 10.520, Decreto 5450, Lei 8.666/93 e demais normas afins. Vigência: 17/02/2016 a 16/02/2017. Valor Total: R\$ 909,80. Data de Assinatura: 17/02/2016.

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SERGIPE

EXTRATO DE CONTRATO

A Presidente do Conselho Regional de Medicina do Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições e/ou regimentos que lhe confere a Lei nº 3.208/57, alterada pela Lei nº 11.000/2004, regulamentada pelo Decreto nº 4.045/1958 e nº 6.121/2009, convoca os médicos em gozo dos seus direitos para se reunir em Assembleia Geral, com o fim especial de discutir e votar o Relatório de Gestão do Presidente e a Prestação de Contas do exercício de 2015, a realizar-se no dia 04 de abril de 2016, na sede deste Conselho, situado à Rua Minervino Souza Fontes, 150 Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, às 19h, em primeira convocação, e às 19h30min, em segunda convocação, com qualquer número de presentes.

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 1/2016

Convênio CRMV-SP nº 1/2016. Conveniente: CRMV-SP. Conveniado: AMVEIUR. Objeto: III Ciclo de Estudos Continuados. Valor Global: R\$15.000,00. Fundamentação legal: Resolução CRMV-SP nº 2000/2011. Aprovação: 461º Sessão Plenária Ordinária.

CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS DA 9ª REGIÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto a aquisição de licença para utilização do Adobe Creative Cloud, conforme memorial descritivo (ANEXO I) deste convite. Partes: CONTRATANTE: Conselho Regional de Nutricionistas da 9ª Região - CRN9, CNPJ 08.641.589/0001-19, CONTRATADA: COMPT SOLUCOES EM TI LTDA EPP, CNPJ: 19.222.806/0001-52. Valor estimado cinco anos: R\$ 2.615,00. Valor ano R\$ 523,00. Prazo: 24/02/2016 a 23/02/2017. Referência: Carta-Convite CRN9 nº 01/2016.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Objeto: Termo Aditivo nº 01 para prorrogação do prazo contratual e reajuste do valor contratual conforme cláusula quinta, parágrafo primeiro do contrato originário DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM SISTEMA DE AR CONDICIONADO DA SEDE DO CRN9, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO MEMORIAL DESCRITIVO ANEXO I DA CARTA CONVITE CRN9 Nº 02/2015. Partes: CONTRATANTE: Conselho Regional de Nutricionistas da 9ª Região - CRN9, CNPJ 08.641.589/0001-19, CONTRATADA: PROAR INS-TAÇÕES TÉCNICAS LTDA, Valor ano: R\$9.480,00. Prazo: 27/04/2016 a 26/04/17. Referência: Carta-convite CRN9 nº 02/2015.

CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE MATO GROSSO

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2016 - EXTRATO DO CONTRATO. Contratada: Younet Comercio e Serviços de Tecnologia da Informação LTDA-EPP. Objeto: Empresa Especializada em prestação de serviço de Internet dedicada. Vigência: 18/01/2016 a 31/12/2016. Valor: R\$ 7.200,00. Data assinatura: 18/01/2016. Cuiabá-MT, 23 de Fevereiro de 2016.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2016 - EXTRATO DO CONTRATO. Contratada: Unifort Comercio e Prestação de Serviços LTDA - ME. Objeto: Empresa especializada em prestação de serviço de vigia e monitoramento de alarme. Vigência: 18/01/2016 a 31/12/2016. Valor Global: R\$ 3.976,80. Data assinatura: 18/01/2016. Cuiabá-MT, 23 de Fevereiro de 2016.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2016 - EXTRATO DO CONTRATO. Contratada: Isabel Ferreira Correia - ME. Objeto: Empresa especializada em prestação de serviço de gás e água. Vigência: 18/01/2016 a 31/12/2016. Valor Global: R\$ 3.500,00. Data assinatura: 18/01/2016. Cuiabá-MT, 23 de Fevereiro de 2016.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2016 - EXTRATO DO CONTRATO. Contratada: Thiago Fernando Fernandes da Foneaca - ME. Objeto: Empresa especializada em prestação de serviço de lavagem. Vigência: 22/01/2016 a 31/12/2016. Valor Global: R\$ 3.360,00. Data assinatura: 22/01/2016. Cuiabá-MT, 23 de Fevereiro de 2016.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2016 - EXTRATO DO CONTRATO. Contratada: Lucienne de Oliveira Soares - ME. Objeto: Empresa especializada em prestação de serviço de vigia manutenção de jardinagem. Vigência: 22/01/2016 a 31/12/2016. Valor Global: R\$ 6.000,00. Data assinatura: 22/01/2016. Cuiabá-MT, 23 de Fevereiro de 2016.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2016 - EXTRATO DO CONTRATO. Contratada: Oliveira Serviços de Motoeboy LTDA-EPP. Objeto: Empresa especializada em prestação de serviço de entregas, mediante fornecimento de motoqueiro. Vigência: 22/01/2016 a 31/12/2016. Data assinatura: 22/01/2016. Cuiabá-MT, 23 de Fevereiro de 2016.

TOMADA DE PREÇO Nº 01/2015- CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2016 - EXTRATO DO CONTRATO. Contratada: Excelência Engenharia e Meio Ambiente LTDA-EPP. Objeto: Execução em Regime de empreitada integral, com fornecimento total de materiais e mão-de-obra, para troca do telhado da sede e auditório do CRO-MT. Vigência: 26/01/2016 a 23/04/2016. Valor Global: R\$ 176.307,05. Data assinatura: 26/01/2016. Cuiabá-MT, 23 de Fevereiro de 2016.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2016 - EXTRATO DO CONTRATO. Contratada: Katia Marins Pinheiro-ME. Objeto: Empresa especializada na prestação de serviço de elaboração e implantação do ISO 9001:2015. Vigência: 28/01/2016 a 31/12/2016. Valor Global: R\$ 7.050,00. Data assinatura: 28/01/2016. Cuiabá-MT, 23 de Fevereiro de 2016.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 09/2016 - EXTRATO DO CONTRATO. Contratada: Renauli Hideki Yanagui. Objeto: Contratação de Profissional especializado para acompanhamento da execução da obra do CRO-MT. Vigência: 22/01/2016 a 23/04/2016. Valor Global: R\$ 5.000,00. Data assinatura: 22/01/2016. Cuiabá-MT, 23 de Fevereiro de 2016.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2016-EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2016. Contratada: Gêbar Publicidade e Publicações de Editais LTDA-EPP. Objeto: Contratação de Empresa especializada em Serviços de publicações Oficiais e outras diversas. Vigência: 04/02/2016 a 31/12/2016. Data assinatura: 04/02/2016. Cuiabá-MT, 23 de Fevereiro de 2016.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11/2016 - EXTRATO DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2016. Contratada: BrasilCard Administradora de Cartões LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada para gerenciamento informatizado de combustíveis (álcool e gasolina), envolvendo a implantação e fornecimento através de cartão eletrônico ou magnético. Valor Global: R\$ 10.652,62. Vigência: 04/02/2016 a 31/12/2016. Data assinatura: 04/02/2016. Cuiabá-MT, 02 de Março de 2016.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 12/2016 - EXTRATO DO CONTRATO. Contratada: Cuiabá Medicina e Segurança do Trabalho EIRELI-ME. Objeto: Empresa especializada em prestação de Elaboração dos Programas PCMSO e PPRA. Valor Global: R\$ 1.000,00. Vigência: 01/03/2016 a 31/12/2016. Data assinatura: 01/03/2016. Cuiabá-MT, 02 de Março de 2016.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 13/2016 - EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2016 - LOTE 01. Contratada: Atlantes Informática & Papelaria LTDA-EPP. Objeto: Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento Parcelado de Materiais de Expediente. Valor Global: R\$ 8.100,00. Vigência: 01/03/2016 a 31/12/2016. Data assinatura: 01/03/2016. Cuiabá-MT, 02 de Março de 2016.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 14/2016 - EXTRATO DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2016 - LOTE 02. Contratada: MEM Tecnologia EIRELI-EPP. Objeto: Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento Parcelado de Materiais de Informática. Valor Global: R\$ 2.050,00. Vigência: 01/03/2016 a 31/12/2016. Data assinatura: 01/03/2016. Cuiabá-MT, 02 de Março de 2016.

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 1ª REGIÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Presidente do Conselho Regional de Psicologia da 1ª Região com jurisdição no Distrito Federal, no uso de suas atribuições Regimentais, de acordo com a Lei nº 5.766 de 20/12/1971 e artigo 18º do Regimento Eleitoral, Resolução CFP 004/2015, resolve:

Convocar todos(as) psicólogos(as) ativos(as) e em dia com suas anuidades até o ano de 2015 junto ao CRP/01 para Assembleia Geral Extraordinária no dia 09 de março de 2016, (quarta-feira) às 19h em primeira convocação com a maioria simples de seus filiados ou às 19h30 em segunda e última convocação com qualquer quorum para deliberar sobre a seguinte pauta:

1 - COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL.
Local: Auditório do Conselho Regional de Psicologia da 1ª Região.
SRTVN Quadra 701 - Ed. Brasília Rádio Center
Ala A - 4º andar - Sala 4024
Asa Norte - Brasília-DF

Brasília - DF, 1º de março de 2016.
CYNTHIA CIARALLO

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 4ª REGIÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2016

PAS nº 001/2016. OBJETO: contratação dos serviços de hotelaria, estando incluídas a locação de quartos para hospedagem, do espaço físico como auditórios/salas, equipamentos de áudio-visual, equipamentos de informática, apoio logístico, infra-estrutura operacional e fornecimento de alimentação, conforme descrição dos serviços a serem contratados estabelecida no ANEXO I, que faz parte integrante do Edital LICITANTE VENCEDORA: Fazenda de Lazer Canto da Siriema Ltda - ME. VALOR DA PROPOSTA: R\$ 207.361,45 (duzentos e sete mil, trezentos e sessenta e um reais e quarenta e cinco centavos). DESPACHO. Homologo o presente procedimento de licitação, inclusive o julgamento de documentos para habilitação e da proposta comercial efetivado pela Comissão Permanente de Licitação deste Conselho, de acordo com a Ata da Sessão ocorrida em 26/02/2016, juntada nestes autos. Na oportunidade, determino a adjudicação do objeto da licitação a vencedora, Fazenda de Lazer Canto da Siriema Ltda - ME, que apresentou a proposta comercial fixada no valor de R\$ 207.361,45 (duzentos e sete mil, trezentos e sessenta e um reais e quarenta e cinco centavos).

Belém Horizonte, 1º de março de 2016.
ROBERTO CHATEAUBRIAND DOMINGUES
Presidente do Conselho

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE ALAGOAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2016

Nº Processo: 046/2016. TERMO DE CONTRATO EMERGENCIAL CRF/AL Nº 001/2016. Contratante: CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE ALAGOAS - CRF-AL, CNPJ Nº 08.619.900/0001-23. Contratado: AUTO POSTO CENTRO OESTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.453.620/0001-08. Objeto: contratação, de forma emergencial, dos serviços relacionados ao fornecimento de combustível. Fundamento Legal: Lei nº 8.666, de 1993, em especial o seu art. 24, inciso IV, e da Lei nº 8.078, de 1990. Vigência: até 180 (cento e oitenta) dias, consecutivos e ininterruptos, ou até a conclusão do procedimento licitatório nos autos de nº 892/2015, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado da União. Valor total R\$ 7.598,00 (sete mil, quinhentos e noventa e oito reais). Fonte: 6.2.2.1.1.01.04.04.001.009 - Combustíveis e lubrificantes Automotivos. Data de Assinatura: 01/03/2016. Alexandre Correia dos Santos- Presidente do CRF/AL.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2/2016

Nº Processo: 653/2015. TERMO DE CONTRATO Nº 002/2016. Contratante: CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE ALAGOAS - CRF/AL, CNPJ Nº 08.619.900/0001-23. Contratado: WE ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 00.977.166/0001-62. Objeto: contratação de empresa especializada nos serviços de recepção. Fundamento Legal: Lei nº 8.666, de 1993, Decreto Federal nº 3.555/2000 e da Lei nº 8.078, de 1990. Vigência: até 06 (seis) meses, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial da União, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993. Valor Mensal: R\$ 5.150,40 (cinco mil, cento e cinquenta reais e quarenta centavos), valor total R\$ 30.902,40 (trinta mil, novecentos e dois reais e quarenta centavos). Fonte: 6.2.2.1.1.01.04.04.006.001 - Contrato de Terceirização por substituição de mão de obra. Data de Assinatura: 01/03/2016. Alexandre Correia dos Santos- Presidente do CRF/AL.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3/2016

Nº Processo: 843/2015. TERMO DE CONTRATO Nº 003/2016. Contratante: CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE ALAGOAS - CRF/AL, CNPJ Nº 08.619.900/0001-23. Contratado: DISTAK AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 35.636.034/0001-51. Objeto: contratação de empresa especializada nos serviços relativos a passagens aéreas. Fundamento Legal: Lei nº 8.666, de 1993, Decreto Federal nº 3.555/2000 e da Lei nº 8.078, de 1990. Vigência: até 06 (seis) meses, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial da União, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma de inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993. Valor O valor do maior desconto é de 5,01% (cinco virgula zero um por cento), o que totaliza o valor de 42.745,50 (quarenta e dois mil, setecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos). Fonte: 6.2.2.1.1.01.04.04.005.006 - Passagens Aéreas, Terrestres, fluviais ou Marítimas e Despesas com Locomoção. Data de Assinatura: 01/03/2016.

RETIFICAÇÃO

Na Publicação do Diário Oficial da União, seção 3, do dia 15/01/2016, página 172. No Extrato do Termo de Contrato CRF/AL nº 001/2016, oriundo do Prego Presencial CRF/AL nº 001/2015. Onde se lê: Data de Assinatura: 14/01/2015. Leia-se: Data de Assinatura: 14/01/2016.